PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 42, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Mutirão de Negociação Fiscal "**LIMPA 2020".**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais instituído em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 57, de 22 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que os processos de execução fiscal são um dos gargalos dentro do quadro geral de Execuções, que segundo o Relatório Justiça em Números 2019, representam 39% do total de casos pendentes e 73% das execuções pendentes no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ações estratégicas para redução do acervo processual e a recuperação eficiente do crédito público, de forma contínua, com a cooperação do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a cooperação entre a Corregedoria Geral de Justiça, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí e a Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o mutirão de negociação fiscal é uma das Ações do Programa Governança Diferenciada das Execuções Fiscais e visa reduzir em curto período de tempo, o maior número de processos, com eficiência máxima na recuperação de crédito público,

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** o Mutirão "**LIMPA 2020"**, voltado para a negociação de dívidas públicas ajuizadas, resultando, ao final, sempre que possível, na plena regularização fiscal do devedor, viabilizando, para tanto, a emissão de certidões negativas e de baixa do processo, no próprio local do mutirão, logo após o ato da negociação.

Art. 2º O Mutirão **"LIMPA 2020"**, ocorrerá de 21 a 28 de novembro de 2019, com exceção do dia 24 (domingo), no Instituto Antonino Freire, entre 8:00 e 17:00 horas.

Art. 3º Este Provimento entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2019.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 42, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Mutirão de Negociação Fiscal "**LIMPA 2020**".

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais instituído em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 57, de 22 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que os processos de execução fiscal são um dos gargalos dentro do quadro geral de Execuções, que segundo o Relatório Justiça em Números 2019, representam 39% do total de casos pendentes e 73% das execuções pendentes no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ações estratégicas para redução do acervo processual e a recuperação eficiente do crédito público, de forma contínua, com a cooperação do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a cooperação entre a Corregedoria Geral de Justiça, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí e a Procuradoria Geral do Estado;

PUBLICAÇÃO
DJ Nº 8.787 / 2019
Disp. 04 / 11 / 2019
Publ. 05 / 11 / 2019
pág. 12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

CONSIDERANDO que o mutirão de negociação fiscal é uma das Ações do Programa Governança Diferenciada das Execuções Fiscais e visa reduzir em curto período de tempo, o maior número de processos, com eficiência máxima na recuperação de crédito público,

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** o Mutirão "**LIMPA 2020**", voltado para a negociação de dívidas públicas ajuizadas, resultando, ao final, sempre que possível, na plena regularização fiscal do devedor, viabilizando, para tanto, a emissão de certidões negativas e de baixa do processo, no próprio local do mutirão, logo após o ato da negociação.

Art. 2º O Mutirão **"LIMPA 2020"**, ocorrerá de 21 a 28 de novembro de 2019, com exceção do dia 24 (domingo), no Instituto Antonino Freire, entre 8:00 e 17:00 horas.

Art. 3º Este Provimento entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2019.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA